

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, art. 42, da Lei n.º 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** abertura de Sindicância em desfavor dos servidores **Fernando Antônio Azevedo Passos de Oliveira e Débora Sandes de Oliveira**, ocupantes do cargo de Escrivão e Analista Judiciário, respectivamente, ambos lotados na 26ª Vara Cível da Capital, com fundamento no que consta dos autos do Processo nº 01273-4.2013.002 CGJ;

II – Fica constituída Comissão Disciplinar integrada pelos servidores Mirian Sarmiento Lessa Monteiro de Melo, Escrivã do 8º JEEC, Margarete Cassiano Santos de Souza, Analista Judiciário do 8º JECC e Olival de Melo Oliveira, Analista Judiciário da 16ª Vara Cível da Capital/Execuções Penais, para, sob a presidência do primeiro membro da comissão, dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III – Cite-se os sindicatos para apresentarem defesa no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 171, § 1º, da Lei 5.247 de 26 de julho de 1991.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça

